

RESOLUÇÃO Nº 029 /22, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

O CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA - 1ª REGIÃO/RJ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, CONFERIDAS PELA LEI Nº 1.411, DE 13 DE AGOSTO DE 1951, ARTIGOS 18 E 19; PELA LEI Nº. 6.021, DE 02 DE JANEIRO DE 1974, ARTIGO 4º, LETRA A; PELO DECRETO Nº 31.794, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1952, TÍTULO III, CAPÍTULO II, ARTIGO 36, LETRAS B E F; E PELO REGIMENTO INTERNO, ART. 12, ITEM L;

CONSIDERANDO A DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO, REGULAMENTADA PELO REGIMENTO INTERNO, EM SEU ART.21

RESOLVE:

ART. 1º - Homologar o **cancelamento das multas e encargos** nos valores de R\$ 779,78 (setecentos e setenta e nove reais e setenta e oito centavos) e R\$ 1.467,90 (mil quatrocentos e sessenta e sete reais e noventa centavos), pois restou comprovado que o profissional abaixo descrito colaborou com os processos de fiscalização, conforme determina a Lei nº. 9.784, Capítulo XIV, art. 53 e Capítulo XV, art.64:

NOME	CPF
RAFAEL PASSOS KIRSTEN	330.162.738-29

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 2021

Conselheiro relator: **Antônio dos Santos Magalhães**



Flávia Vinhaes
Presidente